

Relatório Anual de Avaliação do Plano Municipal de Educação

Meta 6 – Período Integral

PME de Vista Alegre do Alto/SP

Leis Municipais:

**nº 2.038, de 23 de junho de 2.015 e
nº 2.402, de 15 de setembro de 2.020.**

Período: 2016 - 2022

Vista Alegre do Alto (SP), novembro de 2.022

APRESENTAÇÃO:

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, só se efetivará a partir do esforço de todos os entes federativos na consecução das suas diretrizes, metas e estratégias. Nesse sentido, um grande movimento ocorreu no País, onde os Estados, O Distrito Federal e os municípios elaboraram planos de educação à luz do PNE, a partir de ampla mobilização e participação social.

O momento agora requer que esses planos sejam monitorados continuamente e avaliados periodicamente, de forma a efetivar os direitos constitucionalmente consagrados a todos os cidadãos, concretizando, assim, o PNE.

Nesse sentido, o Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), em parceria com o Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED) e com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), constituiu a Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação com o objetivo de apoiar os entes federativos no processo em pauta.

O Plano Municipal de Educação do Município de Vista Alegre do Alto, sancionado pela Lei *n.º* 2.038, de 23 de junho de 2.015 *de 2.015 foi* elaborado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Comissão avaliadora.

No ano de 2018 foi realizada a I Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação, onde foi apresentada as Notas Técnicas emitidas pela equipe técnica sobre as inconsistências das metas, sendo as mesmas alteradas por meio da Lei Municipal nº 2.402, de 15 de setembro de 2020.

Por conseguinte, para o Processo de Monitoramento e Avaliação do referido Plano Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhes são concedidas pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP designou a Equipe Técnica, a fim de executar os trabalhos em quatro etapas:

- Organizar o trabalho;
- Estudar o Plano e
- Monitorar continuamente as metas e estratégias e avaliar o Plano periodicamente.

Na data de 08 de novembro de 2.021 foi realizada a II Audiência Pública.

Assim sendo, este documento traz o relatório anual sobre o processo de monitoramento e avaliação do PME supracitado.

I – ARTICULADOR: SONIA ELISABETE NOMURA PEDRAZZOLI

II - ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA:

Perfil + PNE – SIMEC: Sistema Integrado de Monitoramento, execução e Controle.

III – META DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTITUIDO PELA Lei Municipal nº 1.097, de 15 de junho de 2.015.

META 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica municipal.

INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											25%
Meta executada	11,10%	6,60%*	38,10%**	18,35%***	18,63%*** *	17,14%*****	10,19%***** *	20,62%			
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											50%
Meta executada	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%			

* MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2016, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

** MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2017, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 8, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

***MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2018, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 06, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**** MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2019, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

*****MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2020, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

*****MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2021, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021